

**LEI Nº 1.357/2001.**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada aos 26/11/01, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALORES EM R\$ 1,00

**11.00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
11.01 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

15814832.127 – Encargos com a Recuperação e Manutenção do Centro Social Urbano – CSU

3.4.90.30 – Material de Consumo	1.000
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000
4.5.90.51 – Obras e Instalações	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

VALORES EM R\$ 1,00

**05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
05.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

03080322.036 – Encargos com a Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria	30.000
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2001.

*Cleiza Pereira do Nascimento*  
**CLEIZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA**

*Clayton Pedreira*